



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2023
CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL QUE EN-
TRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO-
TO - SAAE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ES-
TÂNCIA/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ESTÂNCIA-SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.259.692/0001-39 e Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº127, Bairro Centro, nesta cidade de Estância/SE, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Alexandre Guimarães Maciel, possuidor do CPF nº 722.292.685-20, nomeado através do decreto nº 8.926/2025, residente e domiciliado neste Município, doravante designada **CEDENTE**.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.050/0001-80, representado por seu Prefeito, o Sr. ANDRÉ GRAÇA SANTOS, inscrito no C.P.F nº 695.***.***-49, e registrado no RG nº 111.**** SSP/SE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado pelo secretário, o Sr. VALMIR GOMES DOS SANTOS, C.P.F nº 517.***.075-** e RG nº 859*** SSP/SE nomeado através do decreto nº 9.098/2025, doravante designado **CESSIONÁRIO**

E ainda, como anuente, a empresa:

A TRÍADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.380.912/0001-00, representada pelo Sr. Cleici Antônio da Conceição Lima, portador do CPF nº 021.728.065-01 e RG nº 30868718 SSP/SE, doravante designada **ANUENTE**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Em cumprimento ao disposto no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o contrato nº 28/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023/SEME e do processo administrativo nº. 2022.008.050, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e do outro lado, a empresa A TRÍADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, formalizam a transferência da posição contratual de representante do Poder Concedente, o Município de Estância/SE através da Secretaria de Defesa Social e Cidadania, nos termos a seguir declinados:

CLÁUSULA 1ª. Fica transferida à **CESSIONÁRIA** a posição contratual ocupada pela **CEDENTE** no Contrato nº 28/2023 de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO, ALARMES E CÂMERAS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA.** e respectivos termos aditivos, referente aos equipamentos instalados e serviços prestados no imóvel situado a Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento nº. 127 Centro, Estância -SE englobadas as funções e prerrogativas exercidas pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA 2ª. As notas fiscais referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO, ALARMES E CÂMERAS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** deverão ser emitidas com os dados **CESSIONÁRIA** a partir da celebração deste termo.

CLÁUSULA 3ª. Transferem-se, ainda, os créditos decorrentes da aplicação de penalidades contratuais auferidas até a data da publicação do extrato deste termo aditivo em diário oficial.

CLÁUSULA 4ª. Ficam mantidas as disposições contratuais do Contrato nº 28/2023, bem como os ajustes realizados pelos Termos de Contratuais.

CLÁUSULA 5ª. No prazo de 30 (trinta) dias da assinatura deste termo a **CESSIONÁRIA** notificará a **ANUENTE** para que promova as alterações formais necessárias, podendo, ainda, a **CESSIONÁRIA** solicitar a apresentação de documentos relacionados à regularidade da **ANUENTE** nos aspectos fiscal, trabalhista e administrativo, bem como informações adicionais acerca da situação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO, ALARMES E CÂMERAS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** e do cumprimento das demais obrigações contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CLÁUSULA 6ª. A **CEDENTE** transferirá à **CESSIONÁRIA** todo o acervo técnico e documental relacionado à gestão e fiscalização do contrato, inclusive aqueles em formato digital.

CLÁUSULA 7ª. A **CESSIONÁRIA** deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desse contrato, manifestar-se sobre o interesse em prosseguir com eventuais requisições de serviço já encaminhadas pela **CEDENTE** à **ANUENTE**, mas que ainda não tenham sido formalizadas como termo aditivo ou apostilamento, na forma da lei.

Parágrafo único. O disposto na presente cláusula não se aplica aos pedidos já formalizados para realização das revisões, tampouco a eventuais pedidos já formalizados ou não de revisão extraordinária decorrentes da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, os quais serão processados e decididos no âmbito das competências da **CESSIONÁRIA**, respeitadas as determinações emanadas pelos órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª. A **ANUENTE** declara ter ciência de que a presente transferência e decorrentes alterações regulatórias não implica e não implicará, em nenhuma hipótese, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato apto a recomposição.

E, por estar assim de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Estância(SE), 22 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO ALEXANDRE GUIMARAES MACIEL**
Data: 23/12/2025 10:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Alexandre Guimarães Maciel
Diretor Superintendente do SAAE
Cedente

ANDRE GRACA Assinado de forma digital
por ANDRE GRACA
SANTOS:69596328549 SANTOS:69596328549
328549 Dados: 2025.12.24
08:48:49 -03'00'

André Graça Santos
Prefeito Municipal de Estância
Cessionário



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Documento assinado digitalmente



VALMIR GOMES DOS SANTOS
Data: 23/12/2025 11:28:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valmir Gomes
Secretário de Defesa Social e Cidadania

Cessionária

Documento assinado digitalmente



CLEICI ANTONIO DA CONCEICAO LIMA
Data: 22/12/2025 14:11:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleici Antônio da Conceição Lima
TRÍADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA
Anuente